



PROCESSO N.º 16/12

PROTOCOLO N.º 11.222.009-7

PARECER CEE/CEB N.º 300/12

APROVADO EM 08/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO ALBERTO TOMAZINHO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais - subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 27/12-SUED/SEED, de 03/01/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Umuarama em 21/09/11, de interesse do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Umuarama, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais - subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º 4455, em Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1590/10, de 23/04/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1590/10, de 23/04/10, a partir do início do ano de 2010.

2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Química
- Eixo Tecnológico: controle e Processos Industriais
- Carga horária: 1433 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos



PROCESSO N.º 16/12

- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
- Número de vagas: 35 por turma
- Regime de matrícula: semestral
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente

2.1- Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 184)

DE:

184

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional											
Município: Umuarama											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subsequente						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Noite						Carga horária: 1720 horas aula – 1433 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20						Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES								hora/aula	hora	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67	
2 FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200	
FUNDAMENTOS DO											
3 TRABALHO	3								60	50	
SEGURANÇA NO TRABALHO											
4 E CONTROLE AMBIENTAL			2		2				80	67	
5 MATEMÁTICA	2		2						80	67	
MICROBIOLOGIA											
6 INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100	
7 PORTUGUÊS	2								40	33	
8 PROCESSOS INDUSTRIAIS					2	2	2	2	160	133	
9 QUÍMICA ANALÍTICA	2	2	2	2	2	2	2	2	320	267	
10 QUÍMICA GERAL	3		2						100	83	
11 QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2	2	1	1	1	1	240	200	
12 QUÍMICA ORGÂNICA	3		2	1	1	1	1	1	200	167	
TOTAL		21		21		21		23	1720	1433	
ESTÁGIO PROFISSIONAL											
SUPERVISIONADO						2		2	80	67	



PROCESSO N.º 16/12

2.2- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Tem condições de atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos. Atuar da assistência técnica na utilização de equipamentos e produtos químicos nas áreas de gestão e da produção nas indústrias, na supervisão, orientação e apoio das equipes e na organização de processos e produtos. É capaz de planejar e executar métodos analíticos no controle ambiental, na garantia da qualidade de matérias-primas, nos produtos e nos processos industriais e laboratoriais. (fls. 112)

2.3– Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Química conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Química. (fls. 266)

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Biojet - Indústria de Produtos Químicos Ltda
- Laticínios Perobal Ltda
- Estofados Umflex
- Farmácia Barzon, Marchi e Cia Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 189 a 208.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Zélia Nunes Paz Piccirilo	- Bacharelado em Química Industrial - Especialização em Química Ambiental	- Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio
Lucia Maria de Lima Vieira Fassine	- Ciências/Química e Matemática - Especialização em Educação Especial - Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Matemática no Processo Educativo	- Professor Laboratorista
Rivelina Andreuci de Souza Arcanjo	- Bacharelado em Química Industrial - Especialização em Química Ambiental	- Análise Ambiental - Química Geral - Química Orgânica
Everaldo Burda de França	- Química - Especialização em Meio Ambiente com Ênfase em Química Ambiental	- Físico-Química - Processos Industriais



PROCESSO N.º 16/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Raquel Gislaíne dos S. Marques	- Ciências Sociais - Especialização em História Econômica	- Fundamentos do Trabalho
Andressa Roberta Carneiro	- Química - Especialização em Educação e Gestão Ambiental	- Legislação e Normas - Química Analítica
Eliane Secafim	- Matemática - Especialização em Educação Especial	- Matemática Aplicada
Fernanda Martos de Almeida	- Química	- Microbiologia Industrial - Química Inorgânica
Maria de Lourdes Alves	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Especialização em Educação Especial - Especialização em Ensino da Arte, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	- Português Técnico

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 378/11, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física e como perito Alberto Zimmermann, licenciado e Mestre em Química, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls.389 a 408)

3.1 – Do relatório da Comissão Verificadora

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Período	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
Início: 02/2010 Término: 12/2011	43	35	0	8
Início: 07/2011 em andamento	47	32	0	16

Oferta de duas turmas, sendo a primeira iniciada com 43 alunos (desistência por motivos de trabalho, mudança para outros cursos universitários), com 08 concluintes. A segunda turma iniciada com 47 alunos (desistência por motivos de trabalho, mudança para outros cursos universitários) com 16 alunos agora em andamento.



PROCESSO N.º 16/12

3.2 - IDEB – Resultados e Metas

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
C. Estadual Prof. Paulo A. Tomazinho	4,1	3,7	4,6	4,1	4,2	4,5

4- Alteração do Plano de Curso

4.1 – Dados Gerais do Curso

- Carga Horária: 1467 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- Número de vagas: 35 por turma

4.2 - Matriz Curricular (fls. 185)

PARA:



		Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional											
Município: Umuarama											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subsequente		Implantação gradativa a partir do ano: 2010									
Turno: Noite		Carga horária: 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 20		Organização: SEMESTRAL									
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233
10	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150
12	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
TOTAL		22		22		22		22		1760	1467
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67



PROCESSO N.º 16/12

4.3 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos.

Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fls. 112 e 113)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 579/11–DET/SEED, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1433 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10, ambas do CEE/PR;

b) à aprovação da alteração do Plano de Curso, de acordo com a matriz curricular e o descrito neste Parecer.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes, seja ação a ser implementada.

Encaminhamos:

a) cópia do Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 16/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 08 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE